

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Sr. Marcus Vinicius David, Reitor da UFJF, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, 803 - Ipiranga - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.160-260, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº M - 4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, Pregão nº 76/2018, Processo nº 23071.013826/2018-38, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19.11.2021 a 18.11.2022**.

b) a revisão das alíquotas de PIS e COFINS em função da prorrogação contratual, a partir de 19.11.2021 (Tabela 1).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 256.431,60 para R\$ 256.579,05**, conforme abaixo discriminado:

TABELA 1: Valor mensal dos Serviços a partir de 19.11.2021:

Cargo/ Função	Quantidade	Salário-Base	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Motorista CNH D. CBO 7824-05.	30	R\$ 2.619,71	R\$ 5.778,03	R\$ 173.340,90
Motorista CNH A (Motociclista). CBO 5191-10.	3	R\$ 1.313,65	R\$ 4.280,19	R\$ 12.840,57
Lavador/lubrificador de	2	R\$ 1.103,36	R\$ 3.239,30	R\$ 6.478,60

veículo. CBO 5199-35.				
Supervisor de manutenção de veículos pesados. CBO 9102-10.	1	R\$ 3.298,19	R\$ 7.007,47	R\$ 7.007,47
Diárias com e sem pernoite (800 diárias com pernoite e 1200 sem pernoite).	2000	-----	-----	24.326,74
Horas extras e adicional noturno - estimam-se 8.400 horas de serviço extraordinário por ano e 1400 horas com adicional noturno.	9800	-----	-----	32.584,77
Total				R\$ 256.579,05

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - Nos termos previstos pela Cláusula Sétima do Contrato nº 63/2018 e no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93:

a) a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual e ressalva seu direito à revisão do contrato por ocasião da Medida Provisória 936, de 01 de abril de 2020 e Lei nº 14.020/2020.

b) a CONTRATANTE ressalva seu direito à revisão dos valores da avença, em função de apresentação da documentação comprobatória e dos valores a título de adequação das alíquotas de PIS e COFINS do ajuste, conforme recomendação constante do Parecer nº 00610/2020/SECON/PF-UFJF/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula oitava.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria dos Reis Tavares, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia, Servidor(a)**, em 18/11/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0580849** e o código CRC **FB0B37D1**.

Referente ao processo 0032080.007209/2019-83